Companhia das Lezírias, S.A.

Relatório de Governo Societário

2016

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 9 de Março de 2017

Índice

I. Sumário Executivo 3
II. Missão, Objectivos e Políticas 4
III. Estrutura de capital 9
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas 10
V. Órgãos Sociais e Comissões 11
A. Mesa da Assembleia Geral 11
B. Administração e Supervisão 12
C. Fiscalização 16
D. Revisor Oficial de Contas (ROC) 17
E. Auditor Externo 20
VI. Organização Interna 21
A. Estatutos e Comunicações 21
B. Controlo interno e gestão de riscos 22
C. Regulamentos e Códigos 25
D. Deveres especiais de informação 26
E. Sítio da Internet 27
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral 28
VII. Remunerações 29
A. Competência para a determinação 29
B. Comissão de Fixação de Remunerações 29
C. Estrutura das Remunerações 30
D. Divulgação das Remunerações 31
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras 33
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental 35
X. Avaliação do Governo Societário 40
XI. Anexos do RGS 41

Relatório de Governo Societário

I. Sumário Executivo

A Companhia das Lezírias é a maior exploração agro-pecuária e florestal existente em Portugal, sendo o seu capital detido na totalidade pela Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA.
É parte integrante do denominado Sector Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro [1] (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial). O SEE é constituído pelo conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial.

A Companhia das Lezirias (CL) faz parte de um conjunto de pessoas colectivas de natureza pública, mas sujeitas a um regime de direito privado, fundamentalmente regido pelo direito aplicável às sociedades comerciais, embora regulado, em aspectos particulares, pelo RJSPE, no que se refere a situações especiais, nomeadamente em termos da prestação de informação e do controlo.

É preocupação da Companhia das Lezírias promover as melhores e mais adequadas práticas de gestão de todos os activos materiais, imateriais e humanos que fazem parte do vasto património da empresa, operando de acordo com os mais altos padrões éticos e legais, designadamente em matéria de Boas Práticas de Governo Societário.

As orientações por que nos devemos pautar nesta matéria são seguidas de forma diligente, nunca descurando a natureza específica do sector e das actividades da empresa, não tendo, em 2016, introduzido alterações significativas nas práticas prosseguidas.

[1] Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro

II. Missão, Objectivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade

MISSÃO

A Companhia das Lezírias na sua qualidade de maior empresa agrícola portuguesa tem como missão fundamental, a gestão rentável e eficiente do seu património agrícola, florestal e imobiliário, no respeito pela biodiversidade e pelos valores do ambiente.

A CL é fiel ao seu modelo de desenvolvimento, num quadro de actividade em que a sociedade está mais atenta quer às questões de natureza agro-pecuária, por via da evolução e crescente exposição do sector nos *media*, quer de natureza florestal, pelas expectativas criadas em torno da gestão deste activo nacional e pela relevância do seu peso nas exportações do país.

Tão importante como aquilo que se produz é, hoje em dia, a forma como se faz e o respeito pela preservação dos recursos de que se dispõe. A valorização e a rentabilização dos recursos naturais onde a CL desenvolve a sua actividade, deve ser o resultado de um processo de intensificação sustentável, que é também um dos desafios estratégicos para a agricultura nacional.

Esta missão deverá é entendida e incorporada pelos colaboradores da CL no seu dia-a-dia e responde às expectativas da generalidade das partes interessadas que percebem a Companhia das Lezírias como uma referência do sector agro-pecuário e florestal e como um contribuinte positivo para a sociedade.

VISÃO E VALORES

É no cumprimento da sua missão que a Companhia das Lezírias, pretende assegurar os seus resultados financeiros e de gestão dos seus recursos, no caminho orientador da sua visão que se sintetiza nos cinco pontos seguintes:

- Gerir os recursos de forma integrada e equilibrada;
- Antecipar-se às alterações da envolvente que influenciam a sua actividade, promovendo a inovação;
- Manter-se na vanguarda em termos técnicos procurando novas oportunidades que criem valor;
- Manter uma postura de responsabilidade económica, ambiental e social, promovendo as melhores relações com as entidades locais e regionais e todas as partes interessadas;
- Cumprir com os padrões da sua imagem de referência para o sector agro-pecuário e florestal, adaptando-se continuamente às novas solicitações da sociedade.

As condições naturais e ambientais da Companhia das Lezírias constituem um enorme potencial para a produção de bens agro-pecuários e florestais de acordo com os requisitos mais exigentes, e para a divulgação e formação dos seus visitantes sobre as actividades que desenvolve e o modo como as desempenha.

Os territórios ocupados pela CL são também um local de estudo e aquisição de conhecimento que serve a agropecuária e silvicultura nacionais, através da sua relação com as universidades que a procuram pela diversidade das suas actividades e particularidade das condições naturais de que dispõe, habitats que compreende e espécies, animais e vegetais, que neles proliferam.

Considerando este capital activo, a estratégia que deverá continuar a guiar a gestão da Companhia das Lezírias deverá centrar-se na criação de valor, optimizando os resultados líquidos da sua exploração levando em consideração o conjunto de todos os bens produzidos e os serviços prestados.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

Temos, portanto, como objectivos principais, a criação sustentada de valor para todos os *stakeholders* envolvidos, bem como a manutenção e desenvolvimento de uma área de preservação ambiental de grande relevância no contexto nacional.

Foi estabelecido pelo actual Conselho de Administração como objectivo para o triénio 2012/2014 e para o triénio 2015/2017, uma subida sustentada do resultado líquido sempre tendo em atenção a valorização e preservação do meio ambiente. Conforme se poderá constatar pela leitura do relatório do Conselho de Administração, tal desiderato está a ser atingido. Efectivamente os resultados líquidos tiveram a seguinte evolução:

Companhia das Lezírias	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Líquido (€)	629.764	667.946	1.025.984	1.327.620	2.111.480

A acrescentar aos objectivos de melhoria dos resultados operacionais definidos pelo accionista e pela tutela sectorial, 2014 foi o primeiro ano completo de gestão da Coudelaria de Alter pela Companhia das Lezírias, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de Novembro, que delegou e transferiu para a Companhia das Lezírias, um conjunto de atribuições relacionadas com a gestão dos efectivos equinos e dos patrimónios imobiliários daquela Coudelaria.

No que respeita ao grau de cumprimento dos objectivos de gestão definidos pelo acionista, apresentamos quadro resumo:

	Objetivos	Indicador	Fórmula de cálculo / Fonte	Objectivo Anual	Avaliação	Ponderação	Avaliação		
Qualitativos	Execução das tarefas necessárias à concretização da cessão de exploração das actividades de alojamento, visitação e Turismo Equestre na Tapada do Arneiro.		Relatório de Avaliação	Avaliação Positiva	Não Atinge: **1** Atinge: **2** Supera: **3**	20%	2	0,40	Atinge	
	Desenvolver uma estratégia que conduza ao crescimento sustentado da visitação do EVOA, atingindo em 2017 um patamar de 10.000 visitantes/ano.		Relatório de Avaliação	Avaliação Positiva		10%	1	0,10	Não Atinge	(A)
						30%		**0,50**		
Quantitativos	**Racionalização de recursos**	(FSE + Gastos com Pessoal) / Volume de Negócios	Relatório e Contas	Valor ano n < valor ano n-1	>105%: **1** 100% ≤ X ≤ 105%: **2** <100%: **3**	15%	3	0,45	Supera	
	Endividamento	Fornecedores / Volume de Negócios	Relatório e Contas	< 11%	>11%: **1** 11% ≥ X ≥ 10%: **2** <10%: **3**	10%	3	0,30	Supera	
	Potenciar o valor do património rústico e urbano	Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento / Total Proveitos	Relatório e Contas	> 23%	<23%: **1** 23% ≤ X ≤25%: **2** >25%: **3**	13%	2	0,26	Atinge	
	Assegurar a sustentabilidade da Área Vitivinícola e Oleícola	Vendas	Relatório e Contas	Variação mínima de 5%	<5%: **1** 5% ≤ X ≤8%: **2** >8%: **3**	20%	1	0,20	Não Atinge	(B)
	Aumento da rentabilidade accionista	Resultado Líquido / Capital Próprio	Relatório e Contas	Variação mínima de 2%	<2%: **1** 2% ≤ X ≤4%: **2** >4%: **3**	12%	3	0,36	Supera	
						70%		**1,57**		

Avaliação Global	Grau de Atingimento	Avaliação Global	2,07	Objectivos superados
Objectivos não cumpridos Objectivos cumpridos Objectivos superados	1 < GC ≤ 1,50 1,50 < GC ≤ 1,75 1,75 < GC ≤ 3			

Medidas de correcção aos desvios detectados

(A) Desenvolver uma estratégia que conduza ao crescimento sustentado da visitação do EVOA, atingindo em 2017 um patamar de 10.000 visitantes/ano:
A evolução da visitação do EVOA revelava estar-se no bom caminho para alcançar deste objectivo. A não aprovação de um projecto LIFE+ em 2016 fez com que se tivesse ficado aquém do objectivo de visitantes para esse ano. Em 2017, aguarda-se o resultado de uma nova candidatura ao LIFE+, efectuada em 2016. Ainda sem esse conhecimento, a visitação orçamentada para 2017 é de 9.480.

(B) Para o atingimento dos objectivos de crescimento do sector Vitivinícola e Oleícola durante o exercício fiscal de 2017 consideramos um misto de dinâmicas comerciais, reforço da imagem das marcas e reforço do portfolio com propostas de valor atraentes para o consumidor final, a saber:
- Reforço da actividade promocional nas insígnias da grande distribuição, aumentando a percepção de valor dos nossos vinhos;
- Incremento aos incentivos na introdução de produtos do nosso portfolio nas cartas de restaurantes;
- Investimento publicitário nos principais meios de comunicação da especialidade;
- Lançamento da gama (novas colheitas) da marca 1836 no terceiro trimestre do ano para reforço do portfolio no período de Natal;
- Identificação de oportunidades de negócio de venda de azeite a granel caso o nível de preços o justifique.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

No que respeita aos factores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa, matéria que foi pormenorizadamente explanada em sede do Relatório do Conselho de Administração, poderíamos salientar os seguintes:
- Evolução dos preços dos produtos produzidos pela empresa e dos serviços prestados;
- Aumento das produtividades por hectare das produções agrícolas;
- Boa negociação com os fornecedores de matérias-primas e de serviços;
- Contenção dos custos fixos, designadamente pessoal;
- Capacidade de promover uma subida sustentada das rendas por hectare junto dos nossos rendeiros;
- Optimização da capacidade de majoração dos subsídios a receber do IFAP e do PDR2020.

Além do crescimento dos resultados líquidos já referido, gostaríamos de salientar a excelente imagem de que goza a Companhia das Lezírias, no que respeita à qualidade dos seus produtos e dos serviços que presta e ao cumprimento rigoroso das suas obrigações com os fornecedores e demais *players*, designadamente no que respeita a prazos de pagamento. Podemos afirmar com toda a segurança que a Companhia das Lezírias é sinónimo de qualidade, fiabilidade e honorabilidade, sendo pois uma empresa de referência no Sector Empresarial do Estado.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade

A tutela sectorial agrícola tem solicitado à CL que promova uma maior abertura à sociedade através de uma melhor e mais regular comunicação e aumentando o número de visitantes e iniciativas para os receber. De igual modo, e numa estratégia de abertura e divulgação, que desenvolva a sua actividade agro-pecuária e florestal em pleno respeito pelo ambiente evidenciando uma actividade actual que vai de encontro às solicitações da sociedade e com foco na obtenção dos melhores resultados de gestão económica e financeira.
A partir de 2013, foi atribuída à CL a gestão da Coudelaria de Alter, o que se tem verificado.

A tutela financeira tem transmitido ao CA a sua orientação no sentido da maximização dos resultados, e consequentemente, da rentabilidade dos Activos e dos Capitais Próprios, o que tem vindo a ser conseguido pela gestão e pelos trabalhadores da empresa.

No que respeita ao serviço público a prestar pela empresa, tal facto prende-se com a preservação do património genético animal da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter Real e da Coudelaria Nacional.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital social

O capital social da Companhia das Lezírias é constituído por 1.000.000 (um milhão) de acções, com o valor nominal de 5,00 (cinco euros) cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.
É detido na sua totalidade (100%) pela **Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.**

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com o artigo 4.º dos estatutos da Companhia das Lezírias, o capital social é representado por acções do tipo A e do tipo B, sendo todas obrigatoriamente nominativas.
As acções do tipo A só podem ser detidas pelo Estado, por pessoas colectivas de direito público ou por outras entidades que, por imposição legal, devem pertencer ao sector público.
O capital social deve ser detido por estas entidades em cinquenta e um por cento.
As acções do tipo B serão nominativas ou ao portador em regime de registo, podendo ser detidas por entidades públicas ou privadas.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições

Dada a natureza do acionista único da Companhia das Lezírias, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

À data de 31 de Dezembro de 2016 a Companhia da Lezírias era titular das seguintes participações qualificadas noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	
	Valor (€)	% Detida
ORIVÁRZEA - Orizicultores do Ribatejo, S.A.	2.500.000,00	27,12%
CLR - Companhia das Lezírias e Associados Renováveis, Lda.	5.000,00	20,00%

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

A CL não procedeu à aquisição nem à alienação de quaisquer participações sociais, bem como não procedeu à participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm acções ou obrigações da empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade

Não existem relações de natureza comercial entre o acionista único e a sociedade. Existe apenas a relação acionista.
Ver mais informação no capítulo VIII.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Mesa da Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência

Os membros da Mesa da Assembleia Geral exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.
Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substitui-los.

Os membros da mesa da Assembleia Geral foram nomeados na sessão realizada no dia 28/04/2015.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual (€)				
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)		Reversão Remuneratória (3)	Valor após Reduções (4)=(1)-(2)+(3)
					Lei 12-A/2010	Outras		
2015 - 2017	Presidente	Francisco Gomes da Silva	500,00	500,00	25,00	36,20	21,72	**460,52**
2015 - 2017	Secretário	João Rocha Pinho	350,00	350,00	17,50	29,50	17,70	**320,70**
			850,00	**850,00**	**42,50**	**65,70**	**39,42**	**781,22**

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

A Companhia das Lezírias tem como único acionista a Parpública, SGPS, S.A., sendo por definição todas as decisões tomadas por maioria qualificada.
De salientar que os estatutos são omissos no que respeita a maiorias qualificadas, donde se remete para o previsto no Código das Sociedades Comerciais.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado

A Companhia das Lezírias tem como modelo de governo societário um Conselho de Administração.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.
Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

3. Caracterização da composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Primeira designação
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(Origem/Destino)		
2015 - 2017	Presidente	António Saraiva	Assembleia Geral	28-04-2015	Empresa	Destino	2	28-02-2012
2015 - 2017	Vogal	Diogo Faria	Assembleia Geral	28-04-2015	Empresa	Destino	2	28-02-2012
2015 - 2017	Vogal	João Caldeira	Assembleia Geral	28-04-2015	Empresa	Destino	2	28-02-2012

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3 / 3

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração desempenham funções executivas, a tempo integral.

5. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração

Presidente: Eng. António Miguel Semedo Pimentel Saraiva
Licenciado em Agronomia, na especialidade de agropecuária, pelo Instituto Superior de Agronomia, UTL – Lisboa; Graduou-se em Excelência da Marketing e Vendas pelo INSEAD (Fontainebleu), em França; completou o Agribusiness Seminar pela Harvard Business School (Boston), nos EUA; fez diversas formações em liderança das quais se destaca a conclusão do Leadership Development Program pelo Centre for Creative Leadership (Greensboro), dos EUA; formou-se em Product Management pela Bradford University (Bradford), no Reino Unido.
Foi responsável de Supply Chain na Syngenta Iberia em Madrid (desde 2008) até ao início do primeiro mandato na CL (28/02/2012). Foi Director Geral da Syngenta C.P., Lda. em Portugal entre 2000 e 2008. Teve uma carreira de Marketing e Vendas na Zeneca Agro em Portugal e Espanha nas áreas da Gestão de Produto, Direção de Vendas, Direção de Marketing (Madrid) e Direção Comercial.
Foi Presidente da Direção da Associação Nacional da Indústria para a Proteção das Plantas (ANIPLA) entre 2001 e 2009. Foi Presidente da Direção e fundador do Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos em Agricultura (SIGERU) de 2004 a 2009, que gere os resíduos de embalagens vazias de fitofármacos (VALORFITO). Foi membro da Direção do Centro de Informação de Biotecnologia (CiB).

Vogal: Dr. Diogo Supico de Faria e Silva
Licenciado em Gestão de Empresas – Instituto Superior de Economia de Lisboa – Universidade Técnica de Lisboa – 1970/1975
Fez diversas formações complementares em direcção geral, marketing, direcção financeira, fiscalidade, análise de projectos de investimento, análise de mercados financeiros e de capitais e em modelos de avaliação de empresas.
Carreira Profissional:
1976/1984 – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais (IAPMEI), Técnico da Direcção de Acções Colectivas
1984/1985 – Crédit Lyonnais Portugal, Adjunto da Direcção Comercial
1985/1986 – Engil Imobiliária, Lda., Director Financeiro e Administrativo
1986 – Grupo IPE-Investimentos e Participações Empresariais, SA, Responsável pelo acompanhamento e controle de várias empresas do Grupo.
1989/1990 – Soginpar – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, SA., Director Geral
1990/1995 – Sulpedip, SA, actual PME Investimentos, Administrador
1995/1998 – Soset, SA, Sociedade de Desenvolvimento Regional de Setúbal, Administrador
1995/1996 – SPE, SA, Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, Administrador
1996/2000 – IPE Holding, Lançamento da área internacional do Grupo, designadamente nos PALOP, tendo sido Administrador de várias empresas participadas
2000/2002 – SPE, SA, Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, Administrador

2002/2010 – SPE, SA, Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, Presidente do Conselho de Administração
Nov 2002/Janeiro 2003 – EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA., Administrador
2000/2010 – Câmara de Comércio e Indústria Portugal/Angola, Membro da Direcção Executiva
Nov 2010/Out 2011 – Guedol, Engenharia, SA, Administrador
Fev 2012 – Companhia das Lezírias, SA, Administrador

Vogal: Dr. João Carlos Caldeira Gonçalves
Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e com Pós-Graduação em Gestão pela mesma Universidade.
Exerceu funções de Direcção Financeira e de Administração em empresas internacionais nas indústrias dos sistemas de informação, produtos de grande consumo e telecomunicações.
Exerceu funções nas áreas de Controlo de Gestão e Direcção Financeira no grupo Olivetti, em Portugal e em Espanha.
Teve responsabilidades regionais (Ibérica e posteriormente França e Benelux) enquanto quadro financeiro de topo na estrutura europeia da Reckitt Benckiser.
Foi Director Financeiro na Vodafone Portugal e mais tarde Director de Gestão de Risco com responsabilidade sobre as áreas de Segurança da Informação, Gestão de Crédito e Fraude.
Nos últimos dois anos exerceu funções como consultor de empresas na esfera da optimização de custos e melhoria da eficiência operacional.

6. **Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse**

Nenhum dos membros do órgão de administração detém participações patrimoniais, nem mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, pelo que foi apresentada pelos mesmos declaração ao Conselho de Administração e aos órgãos de fiscalização da empresa bem como à IGF, nos termos legalmente exigidos (ver anexo).

7. **Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas**

Os membros do Conselho de Administração não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com o acionista único.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade

Presidente: Eng. António Saraiva

- Representação externa da CL, junto de instituições e organismos públicos;
- Acompanhamento da Coordenação da Produção Florestal e Recursos Silvestres;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento de Produção Equina (Companhia das Lezírias e Coudelaria de Alter) e Actividades Equestres;
- Coordenação da Comunicação.

Vogal: Dr. Diogo Faria

- Relacionamento com o acionista Parpública, SGPS;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento Administrativo e Financeiro;
- Coordenação e acompanhamento da Coordenação do Património, Investimentos e Boas condições Agrícolas e Ambientais;
- Coordenação e Acompanhamento da Coordenação da Produção Agrícola e Animal.

Vogal: Dr. João Caldeira

- Coordenação e acompanhamento do Departamento Vitivinícola e Oleícola;
- Coordenação e acompanhamento do Departamento de Serviços Técnicos.

À repartição de pelouros e competências, corresponde o seguinte organigrama:

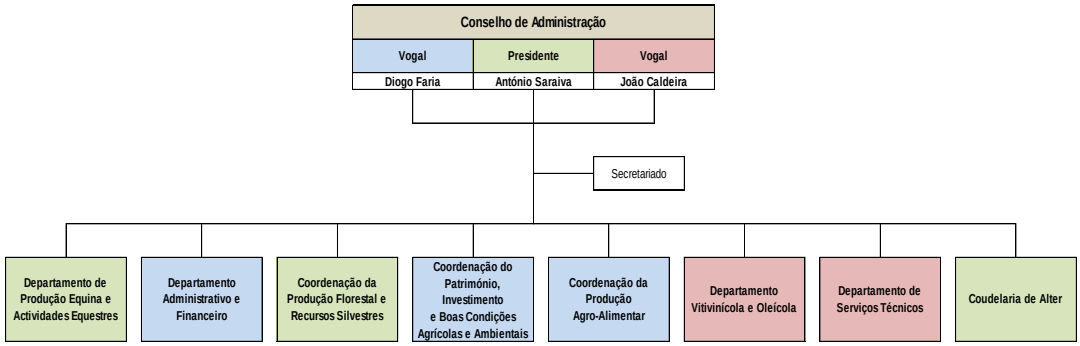

9. Funcionamento do Conselho de Administração Executivo

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:
O conselho durante o ano de 2016 reuniu 19 vezes, estando presentes todos os membros em todas as reuniões.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:
Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades pelos membros do Conselho de Administração (em nenhum destes cargos há lugar ao recebimento de qualquer tipo de retribuição, seja a que título for):

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
António Saraiva	Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	Presidente da Direcção	Privado
António Saraiva	Orivárzea - Orizicultores do Ribatejo, S.A.	Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração	Privado
Diogo Faria	Associação de Criadores de Bovinos da Raça Preta	Presidente da Direcção	Privado
Diogo Faria	Tapada Nacional de Mafra	Presidente do Conselho Fiscal	Privado

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos:
A avaliação do desempenho dos administradores executivos é feita pelo acionista. Os administradores executivos tiveram que atingir os objectivos de gestão contratualizados com o Estado e que já atrás se reproduziram.

d) Comissões existentes no órgão de administração:
A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, comissões de qualquer natureza.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

O órgão estatutário de fiscalização da Companhia das Lezírias é composto por um Fiscal Único. É ainda nomeado um Fiscal Único Suplente. Ambos devem ser Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
O Fiscal Único exerce as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.
Os membros consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à posse de quem deva substituí-los.

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal

Conforme já referido, a empresa tem apenas Fiscal Único que, sendo ROC, mantém por definição uma relação de independência no exercício das funções.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC

O cargo de revisor oficial de contas da Companhia das Lezírias é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas RSM & Associados – SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21 e registada na CMVM sob o n.º 20161380, representada por José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC n.º 1034, registado na CMVM sob o n.º 20160648.
O revisor oficial de contas suplente da sociedade é Joaquim Patrício da Silva, ROC n.º 320, registado na CMVM sob o n.º 20160076.
O ROC efectivo apresentou a sua demissão com efeitos a partir de 31/12/2016, pelo que o ROC suplente passou a ocupar o cargo. Aguarda-se a designação de novo ROC suplente.
O ROC efectivo anterior, Dr. José Carlos Faria e Matos, apresentou o seu pedido de renúncia às funções de Revisor Oficial de Contas da Companhia das Lezírias, após confirmação pelo OROC da passagem à situação de "suspensão voluntária" com efeitos a partir de 31/12/2016.
Pelas informações prestadas pela RSM e Associados – SROC, Lda., o pedido de "suspensão voluntária" apresentado pelo Dr. José Carlos Faria e Matos, prende-se com uma alteração na sua carreira profissional derivada do facto de ir passar a desempenhar funções de administração de empresas.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade

A Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016 e publicou o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, impõe, a título de requisito de independência (artigo 54.º), a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução da revisão legal de contas dispondo que os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresso acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa

causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

A Lei n.º 148/2015, de 7 de Setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016, prevê quais as empresas públicas que se qualificam como Entidades de Interesse Público (EIP). Na alínea l) do artigo 3º do Anexo são definidas as condições de qualificação das empresas públicas como EIP.
O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para as EIP, impõe um período máximo de sete anos para o exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas (artigo 54.º). A Companhia das Lezírias não reunindo as condições definidas para se qualificar como EIP, não está sujeita ao cumprimento da rotatividade legalmente imposta no que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

A RSM & Associados - SROC exerce funções na Companhia das Lezírias desde o ano 2012, portanto há 5 anos, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade	Primeira designação
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato			
2015 - 2017	ROC	RSM & Associados - SROC representada por José Carlos Nogueira Faria Matos [1]	21 1034	20161380 20160648	Assembleia Geral	28-04-2015	01-03-2012	n.a.	4	28-02-2012
2015 - 2017	ROC Suplente	RSM & Associados - SROC representada por Joaquim Patrício da Silva [1]	21 320	20161380 20160076	Assembleia Geral	28-04-2015	01-03-2012	n.a.	1	28-02-2012

1) O ROC efectivo apresentou a sua demissão com efeitos a partir de 31/12/2016, pelo que o ROC suplente passou a ocupar o cargo. Aguarda-se a designação de novo ROC suplente.

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços (€)				Valor Anual de Serviços Adicionais (€)
	Valor (1)	Reduções (2)	Reversão (3)	**Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)**	
RSM & Associados - SROC representada por José Carlos Nogueira Faria Matos	14.400,00	1.440,00	1.008,00	**13.968,00**	n.a.
RSM & Associados - SROC representada por Joaquim Patrício da Silva	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

A SROC e o ROC não prestaram quaisquer outros serviços à Companhia das Lezírias.

5. Elementos curriculares de cada um dos revisores

ROC: Dr. José Carlos Faria e Matos

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Economia, em 1990, pela Faculdade de Economia do Porto.
- Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas e Empresariais em 1997, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Senior e Assistant Manager em Auditoria Financeira na Deloitte & Touche – (1990-1996)
- Director e membro do Conselho Fiscal da Rádio Voz do Neiva – (1992-1993)
- Assessor na área financeira e da prestação de contas no Instituto de Segurança Social (1996-2000)
- Sócio na Filipe Areosa & Faria, Sroc – (2000-2009).

ACTIVIDADES DESEMPENHADAS

- Docente na Cadeira de Área de Auditoria e Fiscalidade, na Universidade do Minho (2000-2002)

ROC Suplente: Dr. Joaquim Patrício da Silva

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

- Licenciado em Finanças, em 1968, pelo ISCEF – Instituo Superior de Ciências Económicas e Financeiras
- Curso de Especialização em Advanced Management nos Estados Unidos da América (8 meses, em 1976).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Director Financeiro da Companhia Mineira do Lobito, S.A – (1968/73)
- Director Financeiro da ICESA – Construção Imobiliária – (1974/77)
- Director Financeiro da ORMIS – Embalagens Metálicas, S.A. – (1977/78)
- Director Financeiro da SECURITAS – Vigilância e alarmes, S.A. – (1978/81)
- Membro de Órgãos de Fiscalização, na qualidade de Revisor Oficial de Contas e no Conselho Fiscal de várias empresas nacionais e estrangeiras, desde 1978
- Frequência de vários cursos de formação profissional ministrados em Portugal e no estrangeiro.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Revisor Oficial de Contas, nº 320, desde 1978
- Administrador Judicial, Gestor e Liquidatário Judicial
- Administrador de Insolvência (Dec-Lei nº 32/2004, 22 de Julho)
- Membro da AEPPC – Association Européenne des Praticièns des Procedures Collectives / INSOL – European Insolvency Practioners Association
- Perito Independente (artº 93º da Lei Geral Tributária)

ACTIVIDADES DESEMPENHADAS

- Membro Suplente do Conselho Directivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho Superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro da Comissão de Estagio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Controlador da Comissão de Controlo da Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Docente na Cadeira de Gestão Financeira, no ISLA em 1977/79.

E. Auditor Externo

A Companhia das Lezírias não tem, nem estatutariamente é obrigada a ter, auditor externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

A alteração dos estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria constantes da lei, designadamente no artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais e do previsto no artigo 10.º dos Estatutos.

2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da Companhia das Lezírias podem comunicar quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanação de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos à Companhia das Lezírias. As comunicações terão um tratamento confidencial.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional são os adequados a este objectivo, conforme se pode constatar pela análise do documento intitulado "Política de Gestão de Risco de Fraude" que se encontra disponível para consulta através do *site* de internet da CL em http://www.cl.pt/Politica-Gestao-Risco-Fraude.pdf.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos

Os sistemas de controlo internos implementados pela empresa são os adequados a este objectivo.
Os investimentos são decididos pelo Conselho de Administração sob proposta do director do departamento em causa, bem como, nalguns casos, do director do Departamento de Serviços Técnicos.
A implementação dos investimentos é acompanhada pelos directores intervenientes.
Saliente-se que, em termos históricos e em termos gerais, os custos reais foram inferiores aos custos orçamentados.
A dimensão e complexidade da empresa não justifica medidas adicionais relevantes de controlo nesta matéria, para além da intervenção dos administradores, directores e técnicos.
Convém salientar que a empresa dispõe de contabilidade analítica, devidamente pormenorizada, que apura os desvios dos proveitos e dos custos entre o real, o período homólogo do ano anterior e o orçamentado.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

Atendendo à dimensão da empresa, não existem quaisquer comissões, pessoas, órgãos ou comissões com responsabilidades autónomas pela auditoria interna.
A CL é auditada pelo seu ROC, pela Auditoria Interna da Parpública, pela IGF e pela auditoria do Ministério da Agricultura.
A Companhia das Lezírias é a maior empresa agropecuária e florestal existente em Portugal em extensão (cerca de 18.000 ha), o que não quer dizer que seja uma grande empresa.
De facto, o volume de negócios (Vendas + Prestação de Serviços) foi de 6.162.776 euros em 2016, e o número de trabalhadores era de 91 em 31/12/2016, o que significa que a Companhia das Lezírias, pelos parâmetros portugueses, é uma média empresa.
O sector agrícola, nacional e europeu, está atomizado em múltiplas explorações de pequena e média dimensão.
Não faz qualquer sentido, uma empresa com esta dimensão, ter um gabinete de auditoria interna, não só pelos custos que esse gabinete iria acarretar, como também pelo facto de a Companhia das Lezírias ser auditada pelo seu Revisor Oficial de Contas, pelo gabinete de auditoria interna da Parpública, pela Inspecção Geral de Finanças e pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

3. **Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas**

   Embora exista uma Política de Gestão do Risco de Fraude, ainda não existe formalizado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que sistematize todos os riscos a que a CL se encontra sujeita.

   No entanto, em permanência, a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade, através da intervenção das suas áreas funcionais, conforme descrito no ponto V.B.8.

4. **Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade**

   Considerando o explicitado no ponto 2, não existem quaisquer relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões.

5. **Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos**

   Considerando o explicitado nos pontos 2 e 4, não existem quaisquer outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

6. **Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade**

   Os riscos a que as organizações se encontram expostas podem ter origem em factores externos e internos. A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da actividade e do mercado onde essa actividade é desenvolvida. Os riscos materialmente relevantes a que a Empresa está exposta, com base na perspectiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

   a) Risco de Mercado, o qual inclui três tipos de risco:

      i. Risco cambial - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio;
      ii. Risco de preço - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar como resultado de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do

instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos negociados no mercado; e

iii. Risco de taxa de juro - é o risco de que o valor de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de juro do mercado.

O risco de mercado é pouco significativo para a Companhia das Lezírias.

b) Risco de Crédito - é o risco de que um participante de um instrumento financeiro não venha a cumprir uma obrigação e faça com que o outro participante incorra numa perda financeira. A Empresa encontra-se sujeita ao risco do crédito que concede aos seus clientes. Contudo, as vendas a crédito estão sujeitas a regras que asseguram que estas são efectuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado e que se encontram dentro dos limites da exposição dos saldos máximos pré-definidos e aprovados para cada cliente.

c) Risco de Financiamento - é o risco de que a Empresa venha a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. O risco de liquidez pode resultar de uma incapacidade de vender rapidamente um activo financeiro no fecho do mercado pelo seu justo valor.

O risco de liquidez não é significativo para a Empresa.

d) Risco Meteorológico – o desenvolvimento das actividades produtivas é naturalmente afectado pelas condições meteorológicas verificadas na região onde se localizam as propriedades da CL, em cada campanha agrícola. Quando adversas em fases mais sensíveis das culturas podem ser fonte de perdas económicas de extensão variável, pelos efeitos na sanidade das culturas ou pela dificuldade que podem representar para a realização de determinadas actividades culturais. A CL, pela dimensão das áreas agro-florestais exploradas, pela diversidade cultural e pela utilização do regadio em todas as suas culturas de Primavera-Verão e perenes, reduz os riscos decorrentes da anormalidade das condições do tempo.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Dependente do ponto VI.A.3.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a empresa está adstrita. Os serviços da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da sociedade, elaboram os registos contabilísticos na

perspetiva da contabilidade patrimonial, produzindo os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos implementados, obedecendo essa divulgação às orientações do Conselho de Administração. Todo o processo é objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas da Companhia das Lezírias.
No que se refere especificamente à divulgação de informação financeira da sociedade, o cumprimento das obrigações de reporte de informação junto de diversas entidades públicas (nomeadamente DGTF, Tribunal de Contas, IGF, INE, entre outras), a que a Companhia das Lezírias enquanto empresa pública se encontra sujeita é assegurado através do Departamento Administrativo e Financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada

No plano interno a atividade da Companhia das Lezírias encontra-se sujeita aos Estatutos da Sociedade, no enquadramento da legislação aplicável ao Sector Empresarial do Estado. Os colaboradores encontram-se sujeitos ao definido no Código de Ética, bem como na legislação laboral, designadamente no que respeita aos deveres de lealdade sigilo profissional e integridade, bem como em matéria remuneratória, no que respeita às determinações legais específicas que têm imposto a redução das remunerações e ainda a restrição de quaisquer valorizações remuneratórias.
A informação encontram-se disponível para consulta nas seguintes hiperligações:
http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_estatutos.shtml
http://www.cl.pt/Codigo_Etica.pdf

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos

A Companhia das Lezírias adoptou um Código de Ética que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos, incluindo os das associações ou sociedades por si constituídas. A CL tem registo e evidências da entrega de cópias a todos os trabalhadores e do conhecimento destes desse documento e conteúdo. Quer os trabalhadores quer os clientes e fornecedores podem ter acesso à última versão do Código de Ética, efectuada em Novembro de 2013, através do *site* da CL em http://www.cl.pt/Codigo_Etica.pdf.

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A Companhia das Lezírias adoptou um plano de acção para prevenir fraudes internas e externas traduzido no regulamento sobre Política de Gestão de Risco e Fraude, que se aplica a todos os colaboradores, qualquer que seja o seu vínculo laboral ou mandato em corpos sociais executivos ou não executivos, incluindo os das associações ou sociedades por si constituídas. Quer os trabalhadores quer os clientes e fornecedores podem ter acesso à última versão, efectuada em Junho de 2015, a Política de Gestão de Risco e Fraude, através do *site* de internet da CL em http://www.cl.pt/Politica-Gestao-Risco-Fraude.pdf.

Embora tenha sido implementado o regulamento sobre Política de Gestão de Risco e Fraude, ainda não existe formalizado um PGRCIC, que sistematize todos os riscos a que a actividade se encontra sujeita, encontrando-se em fase de lançamento o processo que conduzirá à sua definição.

No entanto, em permanência, a empresa monitoriza os principais riscos a que se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade, através da intervenção das suas áreas funcionais, descritas no ponto V.B.8.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira

A Companhia das Lezírias reporta regularmente a informação económica e financeira através do portal do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) (https://sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx) e do portal do Tribunal de Contas (https://econtas.tcontas.pt/ExtGDoc/Login/Login.aspx), bem como, disponibiliza informação relativa à prestação de contas, entre outra, no seu sítio na internet (http://www.cl.pt).

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita

O cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, quer relativamente à função acionista, quer ao público em geral, são divulgados através das plataformas indicadas no ponto anterior e através do seu sítio na internet, disponível em http://www.cl.pt.

E. Sítio da Internet

1. O *website* da Companhia das Lezírias está disponível em português e inglês e pode ser acedido em http://www.cl.pt. No separador identificado como "Empresa", pode ser encontrada toda a informação relevante e sobre a Companhia das Lezírias.

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC
http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_identificacao-contactos.shtml

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões
Têm informações disponíveis nas seguintes hiperligações:
http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_estatutos.shtml

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios
Com informações disponíveis nas seguintes hiperligações:
http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_orgaos-sociais.shtml

d) Documentos de prestação de contas anuais
Encontram-se disponíveis nas seguintes hiperligações:
http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_relatorios.shtml

e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público
Relativamente às obrigações de serviço publico a que a empresa está sujeita, associadas à actividade da Coudelaria de Alter, não existe qualquer contrato específico sobre a natureza e condições da sua atribuição, para além das constantes na legislação que o atribuiu.
Informações sobre esta matéria poderão ser obtidas no *site* da internet em http://www.alterreal.pt

f) O Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios
Encontram-se disponíveis nas seguintes hiperligações:
http://www.cl.pt/htmls/pt/empresa_modelo-de-financiamento.shtml
Há vários anos que a Companhia das Lezírias não tem passivo bancário, nem virá a ter.
Não recebeu nenhum apoio financeiro do Estado nos últimos três anos.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

Coudelaria de Alter

Com a extinção da Fundação Alter Real (FAR) através da publicação do Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de Novembro, atendendo à natureza das actividades desenvolvidas pela Companhia das Lezírias, o Estado considerou que parte das competências que havia delegado na FAR através do Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de Fevereiro, eram transferidas para a Companhia das Lezírias, designadamente as relativas à preservação do património genético animal da raça Lusitana, permitindo concentrar apenas numa entidade a gestão de todas as coudelarias detidas pelo Estado, sem prejuízo da gestão empresarial da Companhia das Lezírias.

Com o objectivo da prossecução dos fins principais da Fundação transmitidos à Companhia das Lezírias, designadamente no âmbito da preservação do património genético animal, e para esse fim, foi delegado estatuto de serviço público à Companhia das Lezírias.

Consequentemente foram delegados pelo Estado na Companhia das Lezírias os seguintes fins e atribuições, compatíveis com a actividade estatutariamente já desenvolvida:

a) A preservação do património genético animal da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter-Real e da Coudelaria Nacional, a par da preservação da linha genética da Coudelaria Companhia das Lezírias, S.A., sem prejuízo das atribuições de preservação do património genético próprias da DGAV;
b) A manutenção, a exploração e a preservação do património mobiliário e imobiliário existente, designadamente das Coudelarias Nacional e de Alter;
c) O fomento e o melhoramento dos equinos da raça Lusitana, nas linhas genéticas de Alter-Real e da Coudelaria Nacional e a divulgação da produção cavalar destas raças e linhas genéticas;
d) A formação profissional na área da equitação como ferramenta essencial à divulgação da produção e utilização do cavalo e, no que se refere aos equinos da raça lusitana de linha de Alter, em articulação com a Escola Portuguesa de Arte Equestre…;
e) O desenvolvimento de um polo estruturante da economia regional;
f) A representação do país pela colocação da Coudelaria de Alter ao serviço do protocolo do Estado.

2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade

Atendendo à natureza da atribuição da gestão da Coudelaria de Alter à CL (ver ponto VI.E.1.e), o seu financiamento é assegurado pelas actividades desenvolvidas pela própria coudelaria e pelas restantes actividades da Companhia das Lezírias.

VII. Remunerações

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações (c.f. alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos).
As remunerações auferidas pelos membros dos órgãos sociais durante o ano de 2016 foram aprovadas pelo acionista único na reunião da assembleia geral de 28 de Abril de 2015, que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

As despesas efectuadas por um membro do Conselho de Administração, na Companhia das Lezírias, são autorizadas por um dos outros membros.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do Conselho de Administração declararam formalmente que se abstêm de interferir em decisões que possam envolver os seus próprios interesses (ver anexo).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não se encontra designada qualquer comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações adoptada segue as orientações nesta matéria definidas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro, objecto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de Janeiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de Fevereiro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de Março e do Despacho n.º 764/SETF/2012, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de Maio.
As remunerações são sujeitas à aplicação das reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro e na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

As remunerações são fixadas pelo acionista, não tendo sido definidas quaisquer parâmetros relativos ao alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

3. Referência à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não estão definidas quaisquer remunerações de natureza variável.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

Não existindo componente variável de remuneração, consequentemente, não há diferimento da mesma.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não está definido qualquer tipo de prémios a atribuir.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Os administradores da Companhia das Lezírias não estão abrangidos por qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da sociedade

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público				
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)		
			Vencimento	Despesas de Representação	Data
António Saraiva	Sim	C	4.578,20	1.831,28	28-04-2015
Diogo Faria	Sim	C	3.662,56	1.465,03	28-04-2015
João Caldeira	Sim	C	3.662,56	1.465,03	28-04-2015

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)						
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)		Reversões Remuneratórias (5)	Valor Bruto Final (6)=(3)-(4)+(5)
				Lei 12-A/2010	Outras Reduções Remuneratórias		
António Saraiva	86.070,16	n.a.	86.070,16	4.303,46	6.541,31	4.044,85	**79.270,24**
Diogo Faria	68.856,20	n.a.	68.856,20	3.442,82	5.204,08	3.235,88	**63.445,18**
João Caldeira	68.856,20	n.a.	68.856,20	3.442,82	5.204,08	3.235,88	**63.445,18**
Total	**223.782,56**	**n.a.**	**223.782,56**	**11.189,10**	**16.949,47**	**10.516,61**	**206.160,60**

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsidio de Refeição		Regime de Protecção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia	Montante pago Ano (a)	Identificar	Encargo Anual			Identificacar	Valor
António Saraiva	6,41	6.051,04	Seg. .Social	19.293,59	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Diogo Faria	6,41	4.345,98	Seg. .Social	15.513,73	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
João Caldeira	6,41	6.230,52	Seg. .Social	15.501,74	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Total		**16.627,54**		**50.309,06**	**n.a.**	**n.a.**	**n.a.**	**n.a.**

(a) referente a anos anteriores	2012 a 2015
António Saraiva	**4.807,50**
Diogo Faria	**3.474,22**
João Caldeira	**4.813,91**
Total	**13.095,63**

2. **Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum**

   Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros do órgão de administração da CL, pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

3. **Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios**

   Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros da empresa ou sob a forma de prémios de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

4. **Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

   Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. **Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade**

   Quanto aos valores atribuídos aos membros do órgão de fiscalização da sociedade, ver o capítulo V, ponto D.3.

6. **Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral**

   Quanto aos valores atribuídos aos membros da mesa da assembleia geral da sociedade, que reuniu uma vez durante o ano, ver o capítulo V, ponto A.1.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações efectuadas com partes relacionadas decorrem da actividade normal da sociedade, não gerando conflitos de interesses de qualquer natureza.

Transações com a empresa-mãe: Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
Actualmente as transações com a empresa-mãe são praticamente inexistentes, limitando-se ao pagamento dos dividendos conforme são aprovados pelo acionista, que no exercício objecto deste relato ascenderam a € 475.000,00.

Transações com a empresa associada: Orivárzea - Orizicultores do Ribatejo, S.A.
As transações com esta associada decorrem basicamente do objecto social deste agrupamento de produtores.

Para a realização da cultura de arroz e de acordo com o regulamento do agrupamento, a CL adquire através da Orivárzea a totalidade dos factores de produção e serviços aplicados na cultura – sementes, adubos, fitofármacos, serviços técnicos especializados e secagem do cereal.

É à Orivárzea, também de acordo com o regulamento do agrupamento, que se efetua a venda da totalidade da produção de arroz da CL.

Descrição	Períodos	
	2016	2015
Transacções (€)		
Clientes e outros devedores	1.980.168	1.803.801
Fornecedores e outros credores	594.967	602.507
Saldos pendentes (€)		
Clientes e outros devedores	1.448.088	1.389.153
Accionistas/sócios		
Fornecedores e outros credores	207	
Ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados		

No âmbito do enquadramento legal dos agrupamentos de produtores, que visa uma melhor organização da produção, tendo como objectivo primário alcançar benefícios para os produtores através da optimização dos recursos necessários ao desenvolvimento das actividades, com vista à mais adequada colocação das suas produções nos mercados e, ainda, para o consumidor pela melhor adaptação da oferta às tendências de mercado, a Companhia das Lezírias integra activamente este agrupamento que, no cumprimento dos

seus objectivos estatutários de maximização dos resultados dos seus associados, implementa as melhores práticas na aquisição dos factores de produção.
Os mecanismos adicionais implementados para controlo das transações com as partes relacionadas, considerando que as mesmas decorrem da actividade normal, correspondem aos processos correntes aplicados às transações com as restantes entidades com quem a CL se relaciona.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços: A generalidade das aquisições de bens e serviços são sujeitas a consultas, regulares e permanentes, dirigidas directamente aos operadores de mercado, através de convites enviados por carta ou correio electrónico, com o objectivo de assegurar a compra às melhores condições oferecidas pelo mercado.
Assim a CL coloca no mercado consultas destinadas à aquisição da generalidade das matérias-primas e de prestadores de serviços, procurando obter, um mínimo de três propostas. A opção normalmente recai na proposta com melhor preço, excepto se houver questões de qualidade de produto ou de fiabilidade do fornecedor.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado: Todas as transações efectuadas pela CL estão de acordo com as normais regras de funcionamento do mercado de concorrência.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Não existem quaisquer fornecedores com aquisições relevantes superiores a 1 milhão de euros.

Entidade	Tipo de Serviço
António B. Simões & Filhos, Lda.	Agrícola
Endesa Energia, SA	Energia
Raizaprendiz, Lda.	Florestal

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A sustentabilidade futura da CL está sempre subjacente ao desenvolvimento da sua actividade pelo Conselho de Administração e pelos trabalhadores da empresa.

Como empresa agrícola que é, enfrenta as ameaças e oportunidades inerentes ao sector de actividade em que opera, havendo a realçar as que decorrem do novo regime de ajudas agrícolas a vigorar desde 2015, dado o peso que esta receita tem nos resultados operacionais.

Compete ao Conselho de Administração e empregados da CL, melhorar continuamente os seus níveis de eficiência e desenvolvimento, de modo a permitir a ultrapassagem de situações mais adversas, e a melhorar continuadamente os resultados da empresa, numa óptica de médio e longo prazo.

Desde sempre, tem a CL pautado a sua actuação por uma grande atenção em relação aos recursos humanos, procurando estimular o mérito e o bem-estar dos colaboradores.

A criação de valor para o accionista, valorizando os activos da CL e procurando melhorias de eficiência nas várias actividades e vertentes está naturalmente subjacente à actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores da empresa.

A estratégia adoptada, ao longo do exercício de 2016, foi devidamente explanada no Relatório do Conselho de Administração, e pode ser confirmada nos indicadores apresentados no Capítulo II deste Relatório de Governo Societário, designadamente nos pontos 2, 3 e 4, e permitiu que fossem alcançados os resultados apresentados nas Demonstrações Financeiras, verificando-se a ultrapassagem de várias metas previamente fixadas em diversas vertentes. Em termos de actividade, foi possível incrementar e melhorar os desempenhos das diversas áreas produtivas da empresa, obtendo-se ainda melhorias significativas no relacionamento com o mercado, através de melhores condições de comercialização dos nossos produtos. Em matéria de ajudas da PAC, foi possível optimizar a candidatura às medidas disponíveis, registando-se aqui um crescimento sustentável no nível de subsídios obtidos. Por fim, em matéria de arrendamento, fruto da revisão dos contratos, registamos ganhos que perdurarão e que serão superiores no futuro. A par com a optimização dos ganhos, a gestão cuidada dos custos permitiu, e permitirá, uma subida sustentada dos Resultados Líquidos.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

O crescimento sustentado dos resultados da Companhia das Lezírias e a sua consolidação resultam duma gestão que tem posto o seu foco na melhoria da rentabilidade das actividades produtivas e na valorização do seu património fundiário. Os resultados obtidos no exercício de 2016 são uma consequência das incidências próprias de cada campanha agrícola e florestal mas também o reflexo das melhorias estruturais que têm vindo a ter lugar nas diferentes áreas produtivas, ao nível da sua organização, processos produtivos e valorização dos produtos finais, assim como da gestão comercial, efeitos estes que se vão sentindo gradualmente.

A actividade produtiva agro-pecuária e florestal da CL, quer pela natureza dos territórios em que se desenvolve, quer pelas exigências das fileiras, obedece a regras que escrutinam de forma muito cuidada o que se produz e a forma com se faz (certificação florestal por norma internacional, cumprimento das regras da produção integrada das suas culturas anuais/permanentes e ocupação de territórios classificados do ponto de vista ambiental).

A sustentabilidade dos resultados tem o centro da estratégia dos mandatos do actual Conselho de Administração e tem tido como principais alavancas a valorização do arrendamento de terras e a resolução de situações pendentes que inviabilizavam a sua exploração, a optimização dos subsídios agrícolas a que, a CL enquanto "agricultora activa", beneficia no âmbito da Política Agrícola Comum, os ganhos de produtividade e a racionalização dos processos produtivos e a execução de um Plano de Gestão Florestal que, entre outras medidas, normalizará as tiragens anuais de cortiça homogeneizando as folhas de sobreiro a descortiçar.

A multi-actividade da CL e o maior equilíbrio entre a maioria delas é, por si só, um factor de diminuição da exposição aos riscos decorrentes de uma actividade sujeita às variações do tempo mas também à variação do mercado devido ao seu negócio ser desenvolvido numa lógica B2B (business-to-business) e B2C (business-to-consumer).
Uma evidência do alcançar deste objectivo têm sido os resultados entregues ano após ano em valores absolutos de uma ordem de grandeza significativamente superior à realizada cinco anos atrás, com progressos na generalidade das suas diferentes actividades, sendo de maior expressão quer nas áreas de maior relevância produtiva quer nas de receita fundiária.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Companhia das Lezírias procura desde sempre pautar a sua actividade pelo respeito devido aos seus trabalhadores, bem como às forças sociais e económicas da região onde se insere.

Mantém igualmente uma grande preocupação no que respeita à qualidade dos seus produtos, procurando ser uma referência no mercado.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

A Companhia das Lezírias tem como objecto principal a gestão dos activos de que dispõe mediante o desenvolvimento de actividades agro-florestais e pecuárias que procuram os melhores resultados tendo em conta o impacto das práticas utilizadas, por forma a assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais em que opera.

Tanto no âmbito florestal, como agro-pecuário, a CL segue as práticas mais actuais que melhor preservam o ambiente, à luz do conhecimento actual e tentando optimizar os seus resultados económicos.

Estando 66% do seu território classificado por regimes de protecção ambiental, a CL segue e promove as melhores referências neste domínio de que são exemplo: a sua certificação florestal por norma internacional (FSC) e como exemplo de boas práticas para o EMAS; o modo de produção biológico em que se reproduzem e crescem os efectivos pecuários e a adopção do regime da Produção Integrada no que respeita à condução de culturas anuais como o milho e o arroz e perenes como a vinha (Projecto ABC2020 = +Ambiente + Biodiversidade -Carbono em 2020) e o olival.

Para além destas práticas, a CL tem a sua actividade cinegética classificada, de acordo com os princípios da sua gestão, como pertencente a uma rede de zonas de caça de excelência (Wildlife Estates) e desenvolve actividades de turismo de natureza, tendo como melhor exemplo o EVOA – Espaço de Visitação e Observação de Aves – instalação que mostra e educa ambientalmente sobre a importância do estuário do Tejo e da sua avifauna.

A realização anual de diferentes estudos de monitorização ambiental, em colaboração com diferentes unidades de investigação, permitem avaliar, alterar e corrigir práticas por forma a reduzir as externalidades ambientais associadas à actividade agro-florestal e pecuária.

c) **Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional**

De um total de 91 trabalhadores 26 são mulheres e 65 homens. No que respeita a admissões e promoções existe uma efectiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

d) **Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro**

Como se sabe, o sector agrícola é um sector em que há uma grande predominância de mão-de-obra masculina, sendo de realçar a percentagem de trabalhadoras femininas (cerca de 30% do total), na Companhia. Há muito tempo que está implementada uma política de meritocracia assente na qualidade e quantidade do trabalho desenvolvido, e não no género do trabalhador.

e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional**

As políticas de recursos humanos definidas pela Companhia das Lezírias privilegiam o desenvolvimento e o estímulo do trabalhador, procurando valorizá-lo e trata-lo com todo o respeito e integridade.

f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista**

A Companhia das Lezírias procura estar permanentemente na vanguarda, no que respeita à qualidade técnica e tecnológica dos seus processos de produção no sentido da optimização da qualidade dos seus produtos e da redução dos custos.

No presente e no futuro, a Companhia das Lezírias está e estará permanentemente orientada para a maximização do resultado líquido, e para uma elevada remuneração do seu acionista, como aliás a evolução dos resultados bem demonstra.

Desde sempre, a Companhia das Lezírias destinou uma parte significativa das suas terras ao arrendamento a privados. Inúmeras terras já estão arrendadas há várias gerações, havendo em geral, uma grande permanência de um número significativo de rendeiros. Numa percentagem importante das terras arrendadas os rendeiros

desenvolvem culturas, designadamente tomate e hortícolas, que não são produzidas pela Companhia das Lezírias.

O actual Conselho de Administração, desde que tomou posse, desenvolveu uma política de subida gradual mas acentuada do valor das rendas que constituem hoje a principal rubrica de proveitos no que diz respeito à formação dos resultados e que continuarão a crescer no futuro.

Como reafirmado inúmeras vezes, a CL faz um esforço diário no sentido de melhorar a qualidade dos seus produtos, melhorar o relacionamento com *stakeholders*, melhorar os canais de distribuição, de modo a tornar exequível uma subida permanente e sustentável dos seus resultados líquidos.

Este aumento dos resultados conduzirá, obviamente, a um acréscimo sustentado dos dividendos a pagar ao acionista Parpública, SGPS, S.A.

X. Avaliação do Governo Societário

1. **Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações:**

   a) **Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida**
   No desenvolvimento da sua atividade, a Companhia das Lezírias procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado, e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos das tutelas.

   b) **Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação**
   Relativamente ao Relatório do Governo Societário do exercício anterior, não foram efetuadas recomendações pela UTAM.

2. **Outras informações**

   Não existem informações adicionais além das constantes no presente relatório.

Samora Correia, 9 de Março de 2017

O Conselho de Administração

António Miguel Semedo Pimentel Saraiva
Presidente

Diogo Supico de Faria e Silva
Vogal

João Carlos Caldeira Gonçalves
Vogal

XI. Anexos do RGS

1. Acta da reunião do Conselho de Administração onde foi deliberada a aprovação do Relatório de Governo Societário 2016

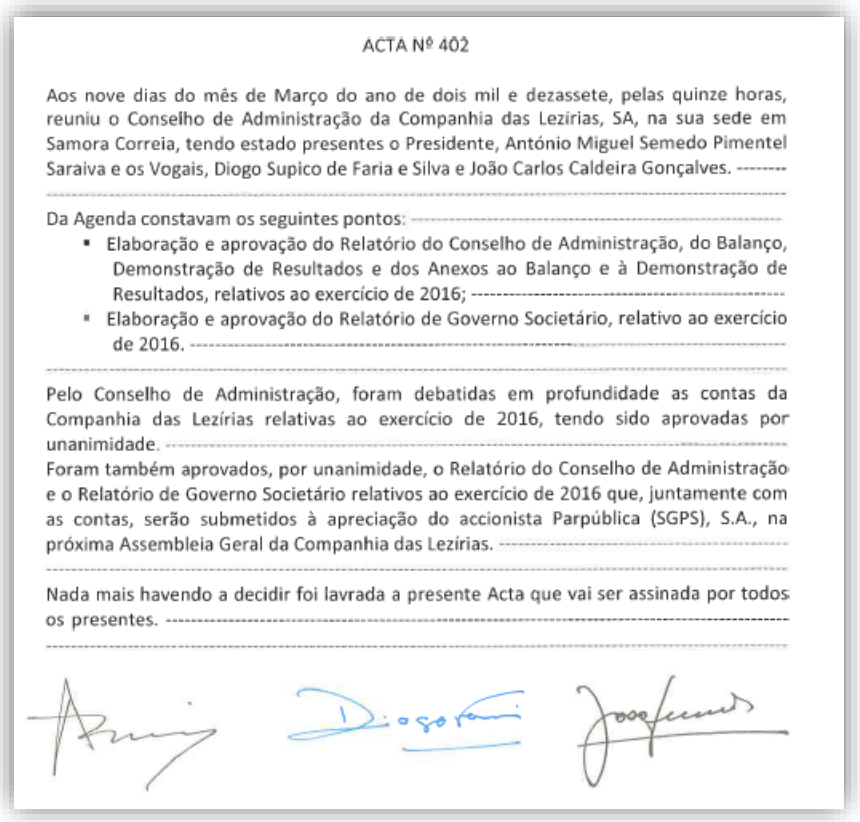

ACTA Nº 402

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, reuniu o Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA, na sua sede em Samora Correia, tendo estado presentes o Presidente, António Miguel Semedo Pimentel Saraiva e os Vogais, Diogo Supico de Faria e Silva e João Carlos Caldeira Gonçalves. --------

Da Agenda constavam os seguintes pontos: ----------

- Elaboração e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, do Balanço, Demonstração de Resultados e dos Anexos ao Balanço e à Demonstração de Resultados, relativos ao exercício de 2016; ----------
- Elaboração e aprovação do Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício de 2016. ----------

Pelo Conselho de Administração, foram debatidas em profundidade as contas da Companhia das Lezírias relativas ao exercício de 2016, tendo sido aprovadas por unanimidade. ----------

Foram também aprovados, por unanimidade, o Relatório do Conselho de Administração e o Relatório de Governo Societário relativos ao exercício de 2016 que, juntamente com as contas, serão submetidos à apreciação do accionista Parpública (SGPS), S.A., na próxima Assembleia Geral da Companhia das Lezírias. ----------

Nada mais havendo a decidir foi lavrada a presente Acta que vai ser assinada por todos os presentes. ----------

2. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO MIGUEL SEMEDO PIMENTEL SARAIVA, Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de Outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 25 de Maio de 2015

António Miguel Semedo Pimentel Saraiva

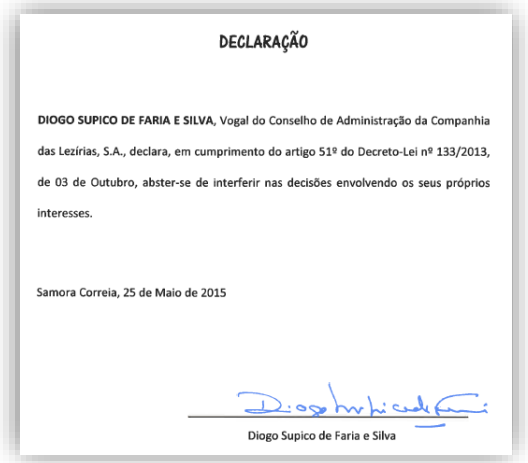

DECLARAÇÃO

DIOGO SUPICO DE FARIA E SILVA, Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de Outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 25 de Maio de 2015

Diogo Supico de Faria e Silva

DECLARAÇÃO

JOÃO CARLOS CALDEIRA GONÇALVES, Vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., declara, em cumprimento do artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de Outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Samora Correia, 25 de Maio de 2015

João Carlos Caldeira Gonçalves

3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Aguardamos que nos seja remetido o comprovativo de recepção.

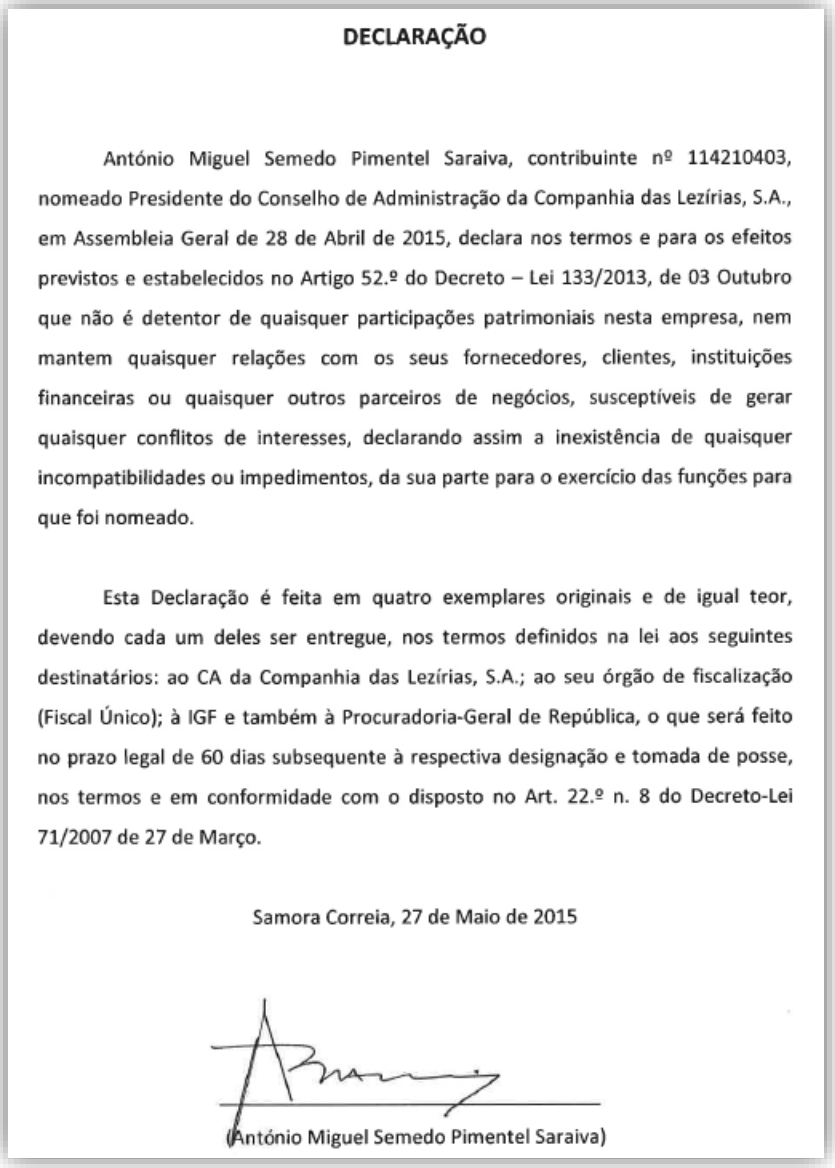

DECLARAÇÃO

António Miguel Semedo Pimentel Saraiva, contribuinte nº 114210403, nomeado Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., em Assembleia Geral de 28 de Abril de 2015, declara nos termos e para os efeitos previstos e estabelecidos no Artigo 52.º do Decreto – Lei 133/2013, de 03 Outubro que não é detentor de quaisquer participações patrimoniais nesta empresa, nem mantem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, susceptíveis de gerar quaisquer conflitos de interesses, declarando assim a inexistência de quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, da sua parte para o exercício das funções para que foi nomeado.

Esta Declaração é feita em quatro exemplares originais e de igual teor, devendo cada um deles ser entregue, nos termos definidos na lei aos seguintes destinatários: ao CA da Companhia das Lezírias, S.A.; ao seu órgão de fiscalização (Fiscal Único); à IGF e também à Procuradoria-Geral de República, o que será feito no prazo legal de 60 dias subsequente à respectiva designação e tomada de posse, nos termos e em conformidade com o disposto no Art. 22.º n. 8 do Decreto-Lei 71/2007 de 27 de Março.

Samora Correia, 27 de Maio de 2015

(António Miguel Semedo Pimentel Saraiva)

DECLARAÇÃO

Diogo Supico de Faria e Silva, contribuinte nº 1163171732, nomeado vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA, em Assembleia Geral de 28 de Abril de 2015, declara nos termos e para os efeitos previstos e estabelecidos no Artigo 52.º do Decreto – Lei 133/2013, de 03 Outubro que não é detentor de quaisquer participações patrimoniais nesta empresa, nem mantem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, susceptíveis de gerar quaisquer conflitos de interesses, declarando assim a inexistência de quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, da sua parte para o exercício das funções para que foi nomeado.

Esta Declaração é feita em quatro exemplares originais e de igual teor, devendo cada um deles ser entregue, nos termos definidos na lei aos seguintes destinatários: ao CA da Companhia das Lezírias, S.A.; ao seu órgão de fiscalização (Fiscal Único); à IGF e também à Procuradoria-Geral de República, o que será feito no prazo legal de 60 dias subsequente à respectiva designação e tomada de posse, nos termos e em conformidade com o disposto no Art. 22.º n.8 do Decreto-Lei 71/2007 de 27 de Março.

Samora Correia, 27 de Maio de 2015

(Diogo Supico de Faria e Silva)

DECLARAÇÃO

João Carlos Caldeira Gonçalves, contribuinte nº 188476393, nomeado vogal do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, S.A., em Assembleia Geral de 28 de Abril de 2015, declara nos termos e para os efeitos previstos e estabelecidos no Artigo 52.º do Decreto – Lei 133/2013, de 03 Outubro que não é detentor de quaisquer participações patrimoniais nesta empresa, nem mantem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, susceptíveis de gerar quaisquer conflitos de interesses, declarando assim a inexistência de quaisquer incompatibilidades ou impedimentos, da sua parte para o exercício das funções para que foi nomeado.

Esta Declaração é feita em quatro exemplares originais e de igual teor, devendo cada um deles ser entregue, nos termos definidos na lei aos seguintes destinatários: ao CA da Companhia das Lezírias, S.A.; ao seu órgão de fiscalização (Fiscal Único); à IGF e também à Procuradoria-Geral de República, o que será feito no prazo legal de 60 dias subsequente à respectiva designação e tomada de posse, nos termos e em conformidade com o disposto no Art. 22.º n. 8 do Decreto-Lei 71/2007 de 27 de Março.

Samora Correia, 27 de Maio de 2015

(João Carlos Caldeira Gonçalves)

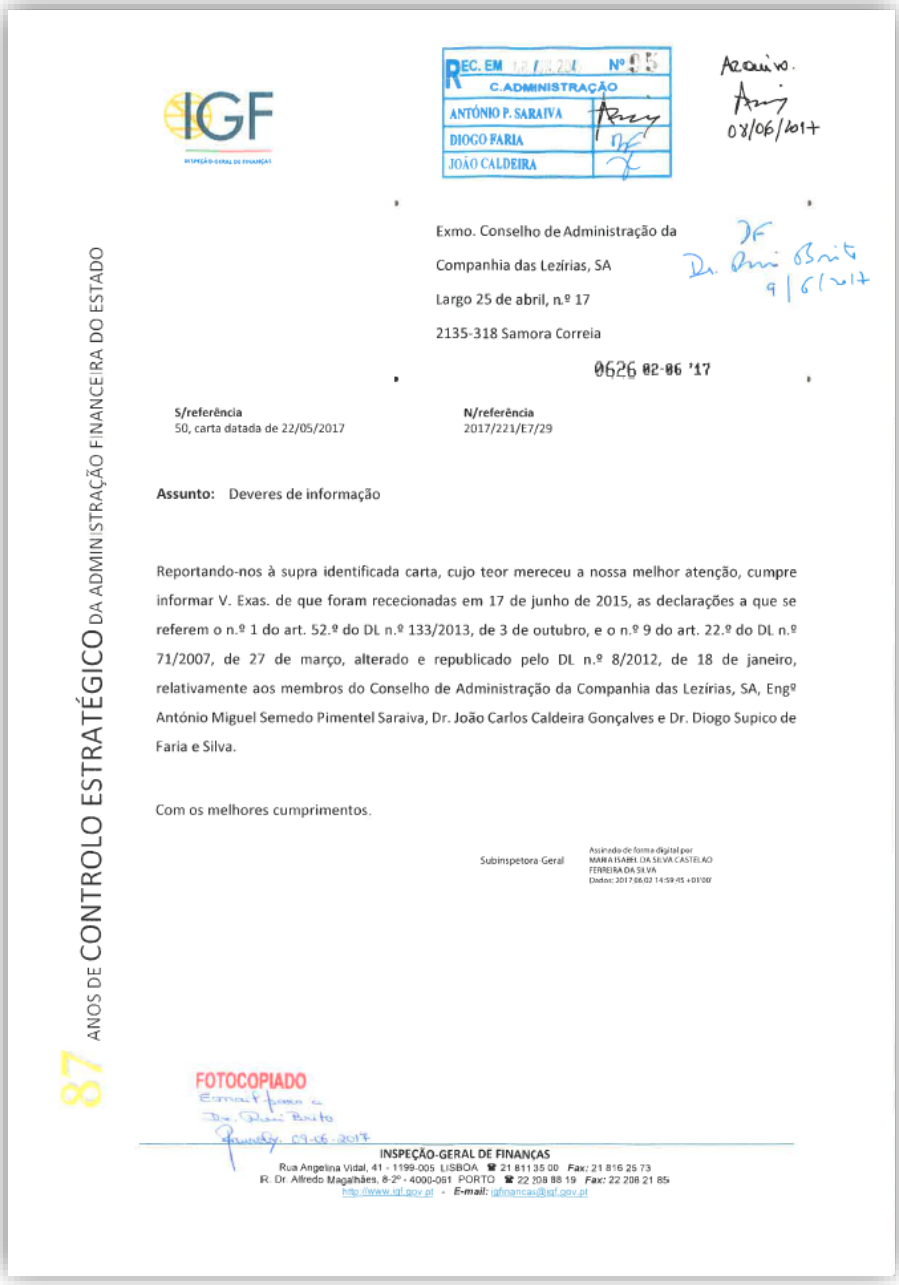

IGF
INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

REC. EM 12/06/21 Nº 95
C.ADMINISTRAÇÃO
ANTÓNIO P. SARAIVA
DIOGO FARIA
JOÃO CALDEIRA

Arquivo.
08/06/2017

Exmo. Conselho de Administração da
Companhia das Lezírias, SA
Largo 25 de abril, n.º 17
2135-318 Samora Correia

DF
Dr. Ana Brito
9/6/2017

0626 02-06 '17

87 ANOS DE CONTROLO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO

S/referência
50, carta datada de 22/05/2017

N/referência
2017/221/E7/29

Assunto: Deveres de informação

Reportando-nos à supra identificada carta, cujo teor mereceu a nossa melhor atenção, cumpre informar V. Exas. de que foram rececionadas em 17 de junho de 2015, as declarações a que se referem o n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e o n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, relativamente aos membros do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, SA, Engº António Miguel Semedo Pimentel Saraiva, Dr. João Carlos Caldeira Gonçalves e Dr. Diogo Supico de Faria e Silva.

Com os melhores cumprimentos.

Subinspetora Geral

Assinado de forma digital por MARIA ISABEL DA SILVA CASTELAO FERREIRA DA SILVA
Dados: 2017.06.02 14:59:45 +01'00'

FOTOCOPIADO
Enviar fotocópia a Dra. Ana Brito
09-06-2017

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA ☎ 21 811 35 00 Fax: 21 816 25 73
R. Dr. Alfredo Magalhães, 8-2º - 4000-061 PORTO ☎ 22 208 88 19 Fax: 22 208 21 85
http://www.igf.gov.pt - E-mail: igfinsgeral@igf.gov.pt

4. **Extracto da acta da Assembleia Geral da Companhia das Lezírias, que aprovou os documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário, relativos ao exercício de 2015**

A acta da reunião foi disponibilizada no SIRIEF em 23-05-2016

ATAS

F

ATA Nº 56 (cinquenta e seis)

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, na sede social sita no largo 25 de abril, n,º 17, em Samora Correia, concelho de Benavente, reuniu a Assembleia Geral Ordinária da Companhia das Lezírias, S.A., sociedade anónima de capitais públicos, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Benavente sob o número cento e dezasseis e no Registo Nacional das Pessoas Colectivas com o número 500 068 054 (cinco, zero, zero, zero, seis, oito, zero, cinco, quatro) com o capital social de cinco milhões de euros.

...

Iniciou-se a reunião com a apresentação da ordem de trabalhos constante da convocatória emitida em 30 de março de 2016 pelo Presidente da Mesa, que fica anexa à presente ata e sendo dela parte integrante, a saber:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
3. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário;
4. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade de acordo com o Código das Sociedades Comerciais;
5. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

...

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o relatório do Fiscal Único, o qual recomenda a aprovação do Relatório da Gestão e as Contas da Companhia das Lezírias para o exercício de 2015, e colocou à votação o referido Relatório e as Contas, tendo o Representante da PARPÚBLICA votado favoravelmente os mesmos.

...

Ponto Três. Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário.

Na qualidade de representante da PARPÚBLICA, o Doutor Durães da Conceição transmitiu uma apreciação positiva, votando favoravelmente o relatório do Governo Societário.

...

E nada mais havendo para deliberar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia pelas treze horas, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e conferida, vai por ele ser assinada.

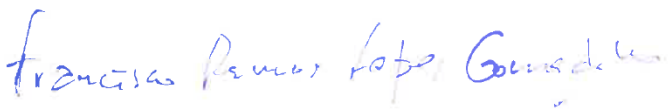

5. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro

RSM

RSM & Associados – Sroc, Lda
Av. do Brasil, 15 - 1° 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132 - 3° 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 420° do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos a atividade da **COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SA.**, durante o exercício de dois mil e dezassels, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Foram também consideradas as orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente, o cumprimento das reduções remuneratórias vigentes em 2016. Foi ainda verificado o cumprimento da exigência constante do n°1 do artigo 54° do RJSPE, o qual estabelece que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.

Apreciámos o relatório de gestão, as contas do exercício e emitimos a certificação legal das contas, que aqui se dá por reproduzida. Apreciámos ainda o relatório do governo societário, considerando a informação atual e completa das matérias reguladas no capítulo II do RJSPE, incluindo os objetivos de gestão fixados pelo acionista.

Relativamente aos objetivos de gestão fixados pelo acionista, refere-se que o grau de execução dos mesmos encontra-se devidamente detalhado nas notas 5.1 e 5.19 do relatório de gestão e no capítulo II, ponto 2 do relatório de governo societário.

Tudo considerado, somos de parecer que a assembleia geral anual:

a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2016, apresentados pela Administração;
b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentado pela Administração;
c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455 °do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 17 de março de 2017

O Fiscal Único

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n° 320)

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING